



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1819  
MAIO DE 2016.

DE 02 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º  
INCISO III DA LEI Nº 1683 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais)** para atender a seguinte despesa:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO     | COD | VALOR         |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-----|---------------|
| 10.02.10.301.0032.2.064.000 | 4.4.90.52 | 0207  | SEMSA/FMS | 916 | R\$ 91.700,00 |

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Proposta nº 11740.547000/1140-11 do Ministério da Saúde para aquisição de equipamento/material permanente contemplando o Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de maio de  
2016.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO**